

AVISO Nº 81/CGJ/2020

Avisa sobre a expansão do Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" para a classe "Reclamação pré-processual (11875)" nos CEJUSCs das comarcas listadas.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO que o Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do Sistema PJe para a para a classe "Reclamação pré-processual (11875)", cujos procedimentos tramitarão nos CEJUSCs de cada comarca;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0112779-94.2019.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos advogados públicos e privados, e a quem mais possa interessar que, a partir da data de publicação deste aviso, a classe "Reclamação pré-processual (11875)" passará a tramitar, exclusivamente, pelo Sistema "Processo Judicial Eletrônico-PJe" nos CEJUSCs das seguintes Comarcas do Estado de Minas Gerais:

COMARCAS

Barbacena

Capelinha

Itaúna

Mantena

Passos

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO

Corregedor-Geral de Justiça